

PORTARIA Nº 429/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções CIB/MT *Ad Referendum* nº 61 (**Alto Paraguai**), 64 (**Novo Mundo**), 65 (**Cotriguaçu**), 66 (**Torixoréu**), 68 (**Luciara**), 71 (**Porto dos Gaúchos**), 73 (**Novo Horizonte do Norte**), de 23 de junho de 2022, que dispõem sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade aos municípios;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 60, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **investimento** no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para aquisição de transporte sanitário com a finalidade de atender as demandas dos pacientes no transporte sanitário no âmbito do SUS, ao município de **Paranaíta-MT**;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 62, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **investimento** no valor de R\$ 8.180.900,00 (Oito milhões cento e oitenta mil e novecentos reais) para a construção de Hospital no município de **São José do Xingú-MT** no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 63, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **investimento** no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para aquisição de transporte sanitário no âmbito do SUS, ao município de **Nova Ubiratã-MT**;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 67, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **investimento** no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para a reforma e ampliação do Hospital Municipal Gustaf Adolf Isernhagen no município de **Porto dos Gaúchos-MT** no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 69, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **investimento** no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de aparelho de raio x e uma ambulância para o município de **Gaúcha do Norte-MT**;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 70, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do

cofinanciamento estadual excepcional de **investimento** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de equipamento hospitalar para o município de **Brasnorte-MT**;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 72, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **investimento** no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de equipamentos e mobiliários para o município de **Tabaporã-MT**;

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio e Investimento** e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 19.180.900,00** (Dezenove milhões cento e oitenta mil e novecentos reais) conforme descrito no anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2515 - Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS**

Fontes de Recursos: **134**

Ação: **2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fontes de Recursos: **134**

Ação: **3745 - Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde**

Fontes de Recursos: **134**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.



KELLUMY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

| CUSTEIO | | | | | | |
|---------------|----------------|--------------------|---------|------------------|------|-------|
| MUNICÍPIO | VALOR | SIGADOC | PARCELA | RES. CIB AD REF. | AÇÃO | FONTE |
| Alto Paraguai | R\$ 980.000,00 | SES-PRO-2022/23696 | ÚNICA | 61 | 2451 | 134 |
| Alto Paraguai | R\$ 520.000,00 | SES-PRO- | ÚNICA | 61 | 2451 | 134 |

| | | | | | | |
|-------------------------|-------------------------|--------------------|-------|----|------|-----|
| | | 2022/23706 | | | | |
| Novo Mundo | R\$ 800.000,00 | SES-PRO-2022/23601 | ÚNICA | 64 | 2451 | 134 |
| Cotriguaçu | R\$ 300.000,00 | SES-PRO-2022/23948 | ÚNICA | 65 | 2451 | 134 |
| Torixoréu | R\$ 500.000,00 | SES-PRO-2022/24047 | ÚNICA | 66 | 2451 | 134 |
| Luciara | R\$ 800.000,00 | SES-PRO-2022/22749 | ÚNICA | 68 | 2451 | 134 |
| Porto dos Gaúchos | R\$ 1.000.000,00 | SES-PRO-2022/24069 | ÚNICA | 71 | 2451 | 134 |
| Novo Horizonte do Norte | R\$ 500.000,00 | SES-PRO-2022/24068 | ÚNICA | 73 | 2451 | 134 |
| Total | R\$ 5.400.000,00 | | | | | |

| INVESTIMENTO | | | | | | | |
|-------------------|--------------------------|--------------------|------------|------------------|------------------|------|-------|
| MUNICÍPIO | VALOR TOTAL | SIGADOC | PARCELA | VALOR PARCELA | RES. CIB AD REF. | AÇÃO | FONTE |
| Paranaíta | R\$ 1.200.000,00 | SES-PRO-2022/18640 | ÚNICA | R\$ 1.200.000,00 | 60 | 2515 | 134 |
| São José do Xingú | R\$ 8.180.900,00 | SES-PRO-2022/24585 | 1ª PARCELA | R\$ 1.227.135,00 | 62 | 3745 | 134 |
| | | | 2ª PARCELA | R\$ 2.863.315,00 | | | |
| | | | 3ª PARCELA | R\$ 4.090.450,00 | | | |
| Nova Ubiratã | R\$ 400.000,00 | SES-PRO-2022/22343 | ÚNICA | R\$ 400.000,00 | 63 | 2515 | 134 |
| Porto dos Gaúchos | R\$ 3.000.000,00 | SES-PRO-2022/07330 | 1ª PARCELA | R\$ 450.000,00 | 67 | 3745 | 134 |
| | | | 2ª PARCELA | R\$ 1.050.000,00 | | | |
| | | | 3ª PARCELA | R\$ 1.500.000,00 | | | |
| Gaúcha do Norte | R\$ 500.000,00 | SES-PRO-2022/22782 | ÚNICA | R\$ 500.000,00 | 69 | 2515 | 134 |
| Brasnorte | R\$ 200.000,00 | SES-PRO-2022/23138 | ÚNICA | R\$ 200.000,00 | 70 | 2515 | 134 |
| Tabaporã | R\$ 300.000,00 | SES-PRO-2022/24165 | ÚNICA | R\$ 300.000,00 | 72 | 2515 | 134 |
| Total | R\$ 13.780.900,00 | | | | | | |

